



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS

Legislativo aberto à Comunidade

Emenda Modificativa/Corretiva CJR

AO PROJETO DE LEI N.º 34/2020

QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALORES ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

1) Fica alterado o art 1º para a seguinte redação:

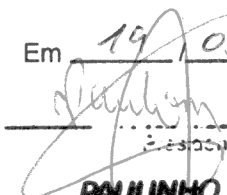
Art. 1º Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio para repassar ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, CNPJ nº. 83.192.096/0001-64, o recurso de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de emenda parlamentar, proposta nº. 36000.3110912/02-000, cadastrada CNES sob o nº. 2491249, sob indicação de média e alta complexidade, em parcela única ou de forma parcelada a critério da Administração.

APROVADO

2ª Discussão _____

Em 19/05 /2020

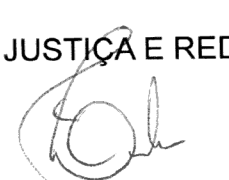
Canoinhas/SC, 18 de maio de 2020.

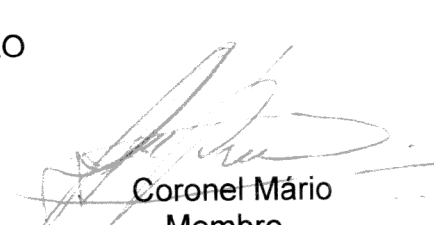


Paulinho Basílio
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Camila Lima
Presidente


Zenici Dreher
Vice-Presidente


Coronel Mário
Membro